



## TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 21/10/2013  
ORIGEM  
Gerência de Logística

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) refrigerador de 382 litros, na cor branca, com 02 (duas) portas, frost free, 110 volts; garantia mínima de 01 (um) ano.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem como finalidade atender a necessidade do Escritório Regional do Rio de Janeiro, tendo em vista que o referido Escritório não tem esse tipo de material pois está sendo implantado no presente momento.

### 3. DO LOCAL ONDE SERÁ ENTREGUE O MATERIAL

3.1 O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Lauro Miller – nº 116 – Sala 1804 – 18º andar – Torre Rio Sul – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

### 4. DA EXECUÇÃO

4.1 A **TELEBRAS** partirá do princípio de que a **CONTRATADA** está ciente dos quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

4.2 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal, que se encontrará a disposição da **CONTRATADA**, antes da entrega dos materiais.

4.3 Os materiais deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e 13:45 às 17:45 horas.

4.4 Correrá por conta e risco da **CONTRATADA** a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da **TELEBRAS**.

4.5 Caso haja impugnação de algum material por parte da **TELEBRAS**, a **CONTRATADA** ficará obrigada a retirá-lo do recinto de utilização no prazo máximo de 02 (dois) dias.

### 5. OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

5.1 Assegurar o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, ao local em que serão recebidos os materiais.

5.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

5.3 Fiscalizar e acompanhar a execução da entrega dos materiais.

5.4 Efetuar com pontualidade os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o material dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2 Dar ciência à **TELEBRAS**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do material.

6.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **TELEBRAS** quanto ao material adquirido.

6.4 Acatar todas as orientações da **TELEBRAS**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita



## TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 21/10/2013  
ORIGEM  
Gerência de Logística

fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **TELEBRAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ordem de Compra.

6.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução da entrega do material, assumindo todo o ônus e a execução das respectivas substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de primeira qualidade.

6.7 Utilizar somente material novo, de primeiro uso e de primeira linha de fabricação, não sendo permitido o uso de material improvisado.

6.8 Entregar o material na sua embalagem original ou outras adequadas para proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer durante o transporte, desde a fábrica até o local de armazenagem ou montagem sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou via marítima ou aérea.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ordem de Compra, para a entrega do material solicitado.

7.2 A empresa deverá corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material não aceitos pela **TELEBRAS** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do aviso da rejeição.

7.3 Antes de findarem os prazos fixados nos itens 7.1 e 7.2, e desde que formalizado e justificado, a **CONTRATADA** poderá solicitar que estes sejam prorrogados.

7.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item 7.3, a **TELEBRAS** examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 No curso do fornecimento dos materiais e quando de sua entrega, caberá a **TELEBRAS** indicar o Fiscal para acompanhamento do recebimento do material, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização, podendo recusar, refazer ou substituir, em parte ou no todo, qualquer material que não esteja em total acordo com as especificações, as condições e as exigências contidas neste Termo.

8.2 A Fiscalização comunicará à **CONTRATADA** verbalmente, e caso não surta efeito, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

### 9 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 O material será entregue de acordo com o especificado no item 1.1 deste Termo de Referência.



## TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 21/10/2013  
ORIGEM  
Gerência de Logística

9.2 Após a conclusão do recebimento dos materiais, será feita a verificação, pelo Fiscal, de que esses materiais atendem na íntegra as especificações contidas neste Termo de Referência, e que não apresentam nenhum defeito, falha ou imperfeição;

9.3 Caso seja confirmado o estabelecido no item 9.2, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal para o atesto da **TELEBRAS**.

### 10. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1. O valor estimado do material é de R\$ (xxxxxxxxxxxx), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Refrigerador de 382 litros, na cor branca, com 02 (duas) portas, frost free, 110 volts; garantia mínima de 01 (um) ano.	01		
Valor Estimado Por Extenso:				

### 11 – DO RECEBIMENTO DAS NOTAS FISCAIS E DO PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, no Escritório Regional do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Lauro Miller – nº 116 – Sala 1804 – 18º andar – Torre Rio Sul – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

11.2 O pagamento será creditado em nome do fornecedor, através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado em sua Nota Fiscal o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo responsável e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras;

11.3.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **TELEBRAS**.

11.4 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade do fornecedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta “online” feita pela **TELEBRAS**, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS) devidamente atualizadas.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária da **TELEBRAS** para o orçamento de 2013.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 21/10/2013  
ORIGEM  
Gerência de Logística

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** sem justificativa aceita pela **TELEBRAS**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Compra, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Compra, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;

c) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Compra, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão da Ordem de Compra;

d) impedimento de licitar e de contratar com a **TELEBRAS** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

### 14. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

14.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição de bens, no Capítulo III “DOS BENS E SERVIÇOS” em seu Artigo 5º, no que couber.

### 15. DO FORO

15.1 O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

Elizabeth Riva Bolognesi  
Gerente de Logística